



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

LEI N°. 1200 DE 05 DE JANEIRO DE 2011.

"ALTERA A LEI N° 1.186, DE 30 DE MARÇO DE 2.010 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeito do Município de Paulo Afonso em Exercício, Estado da Bahia, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Altera-se a Tabela III, do Anexo III, da Lei n° 1.186, de 30 de março de 2.010, para fixar os seguintes valores salariais:

SÍMBOLO/NÍVEL	SALÁRIO
SP-I	R\$ 550,00
SP-II	R\$ 560,00
SP-III	R\$ 570,00
SP-IV	R\$ 580,00
SP-V	R\$ 640,00
SP-VI	R\$ 750,00
SP-VII	R\$ 800,00
SP-VIII	R\$ 850,00
SP-IX	R\$ 900,00
SP-X	R\$ 950,00
SP-XI	R\$ 1.000,00
SP-XII	R\$ 1.150,00
SP-XIII	R\$ 1.300,00

Art. 2° - Altera-se o Parágrafo 2° do artigo 2° da Lei n° 1.186, de 30 de março de 2.010, para fixar o valor da Dotação de Assessoramento Parlamentar - DAP - em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passando a ter a seguinte redação:

"§ 2° - Fica instituída a Dotação de Assessoramento Parlamentar - DAP, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cobertura das despesas funcionais dos Gabinetes Parlamentares dos Vereadores, das Lideranças e da Presidência."






PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta dos recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal de Paulo Afonso.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2011.


JUGURTA NEPOMUCENO AGRA.
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

